

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de desinsetização nas dependências da Secretaria de Serviços Públicos – SESEP - do município de São Sebastião/SP, abrangendo áreas internas e externas, com a finalidade de promover o controle e a eliminação de insetos e pragas urbanas, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária dos espaços.

1.2 Considerando as definições constantes nos incisos XIII, XIV, XV, XVI e XXI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

2.1 As quantidades e características mínimas do serviço que são objeto deste termo de referência estão discriminadas na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	1	1	UND	15987	SERVICO DE DESINSETIZACAO

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação do serviço de desinsetização nas dependências da Secretaria de Serviços Públicos é fundamental para garantir a higiene, a salubridade e a segurança do ambiente de trabalho. O controle de insetos e pragas urbanas é indispensável para prevenir riscos à saúde dos servidores e do público que frequenta o local, evitando a transmissão de doenças, reações alérgicas e outros agravos decorrentes da presença desses agentes.

3.2 Além da proteção à saúde, a execução periódica do serviço contribui para a preservação da infraestrutura e do patrimônio público, prevenindo danos a arquivos, mobiliários, equipamentos e instalações prediais que podem ser comprometidos pela

ação de insetos e roedores. Essa medida assegura maior durabilidade dos bens e reduz gastos futuros com reparos e substituições.

3.3 Outro aspecto relevante é a manutenção de um ambiente de trabalho organizado, seguro e confortável, que favorece melhores condições para o desempenho das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria. Um espaço limpo e livre de pragas também transmite credibilidade e reforça a imagem institucional da Administração perante os cidadãos que utilizam os serviços públicos.

3.4 Justifica-se a ausência de previsão do objeto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício em decorrência de o instrumento do Plano de Contratações Anual do órgão/entidade encontrar-se em fase de estruturação e regulamentação interna, estando a contratação formalmente fundamentada e autorizada pela autoridade competente tendo em vista o interesse público demonstrado neste Termo de Referência.

3.5 Dessa forma, a contratação justifica-se como medida preventiva, estratégica e necessária para o pleno funcionamento da Secretaria de Serviços Públicos, alinhada às boas práticas de saúde ocupacional, gestão pública e eficiência administrativa, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e a continuidade da prestação de serviços de qualidade à população.

4. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá exercer atividade compatível e pertinente ao objeto da contratação, comprovada por meio de registro em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, bem como possuir experiência na prestação de serviços de controle de pragas urbanas.

4.2 A empresa deverá possuir licença sanitária ou alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária competente, autorizando a execução de serviços de desinsetização e controle de pragas urbanas, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

4.3 Os produtos utilizados na execução dos serviços deverão estar regularmente registrados ou autorizados pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser adequados para uso em

ambientes internos e externos, observando-se as normas de segurança e saúde pública.

4.4 A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais capacitados e devidamente treinados, utilizando equipamentos apropriados e adotando todas as medidas de segurança necessárias para evitar riscos aos usuários dos espaços, servidores e ao meio ambiente.

4.5 A contratada deverá observar integralmente as normas técnicas e sanitárias aplicáveis aos serviços de controle de pragas urbanas, garantindo a correta aplicação dos produtos, o descarte adequado de resíduos e a utilização de métodos que assegurem a eficácia do serviço.

4.6 Após a realização do serviço, a empresa deverá fornecer relatório ou comprovante de execução, contendo, no mínimo:

- Identificação do local atendido;
- Data da aplicação;
- Produtos utilizados;
- Prazo de validade do serviço realizado;
- Orientações de segurança, quando aplicáveis.

4.7 A empresa deverá fixar em local visível adesivo ou selo informativo, contendo, no mínimo:

- Nome da empresa responsável pela execução do serviço;
- Data da aplicação;
- Data de vencimento ou validade da desinsetização;
- Telefone para contato, quando aplicável.

4.8 Informa-se que o presente Termo de Referência foi elaborado em consonância com as diretrizes e orientações contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição, outubro/2025), editado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da Consultoria-Geral da União (AGU). Em cumprimento aos princípios constitucionais do desenvolvimento nacional sustentável e da proteção ao meio ambiente (art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021), foram consultadas as especificações, critérios ambientais, sociais e de acessibilidade aplicáveis ao objeto desta contratação constantes no referido Guia — especificamente na categoria de Serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores / Serviços Terceirizados —,

garantindo a inclusão das exigências e salvaguardas socioambientais cabíveis neste instrumento.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS OU CATÁLOGOS

5.1 Em razão da natureza do objeto, que consiste na prestação de serviço especializado de desinsetização, não será exigida a apresentação de amostras ou catálogos por parte da empresa contratada.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo para a realização dos serviços será de até 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Serviços Públicos.

6.2 Os serviços deverão ser executados nas dependências da Secretaria de Serviços Públicos localizada no bairro Varadouro, do município de São Sebastião/SP, situados na Rua João Teixeira Neto, 22 - CEP 11611-624, abrangendo áreas internas e externas.

6.3 A execução deverá ocorrer em data e horário previamente alinhados com a Secretaria de Serviços Públicos, de modo a não interferir no funcionamento das atividades do local.

6.4 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria de Serviços Públicos, responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. GARANTIA EXIGIDA E DEMAIS OBRIGAÇÕES

Garantia do serviço

7.1 A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de execução do serviço, período durante o qual se comprometerá a realizar nova aplicação do serviço de desinsetização, sem custos adicionais para a Administração, caso seja constatada a reincidência de pragas no local atendido.

Obrigações da Contratada

7.2 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3 Executar os serviços em perfeitas condições, conforme as especificações, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência;

7.4 Utilizar produtos adequados e devidamente regularizados junto aos órgãos competentes, observando as normas sanitárias e de segurança aplicáveis;

7.5 Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços;

7.6 Emitir e apresentar a Nota Fiscal correspondente aos serviços executados, em conformidade com a legislação vigente.

Obrigações da Contratante

7.7 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado;

7.8 Receber o serviço executado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.9 Comunicar à contratada, por escrito, eventuais falhas, irregularidades ou imperfeições verificadas na execução do serviço, para que sejam corrigidas;

7.10 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aos serviços executados, após o recebimento da Nota Fiscal e atesto da execução do serviço pelo setor responsável, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. MEDIÇÃO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a execução do serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor responsável pela fiscalização do serviço.

8.2 Os pagamentos observarão o cronograma financeiro adotado pela Secretaria da Fazenda do Município, respeitadas as rotinas administrativas de liquidação da despesa.

8.3 Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente ao serviço executado, podendo a Administração verificar a regularidade fiscal da empresa por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos competentes.

8.4 Constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou na execução do serviço, a Administração poderá suspender o pagamento até que a contratada promova a devida regularização, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

8.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a contratada proceda à correção, reiniciando-se a contagem do prazo após a regularização.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A escolha do fornecedor será realizada mediante dispensa de licitação por limite de valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a análise das propostas apresentadas, com o objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2 A empresa selecionada deverá atender integralmente às especificações técnicas, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como comprovar regularidade fiscal e capacidade para a adequada execução dos serviços de desinsetização.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

10.1 A estimativa de preço para a presente contratação foi elaborada com base em contratação anterior realizada pela Administração Municipal para objeto de mesma natureza e características semelhantes, considerando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Como referência, foi utilizada a Ordem de Serviço nº 107/2026, emitida em 06/03/2026, referente à execução de serviço de desinsetização no mesmo local e em condições equivalentes, cujo valor contratado foi de R\$ 938,00 (Novecentos e trinta e oito reais).

10.3 Considerando a atualização dos valores praticados e os reajustes anuais incidentes sobre os custos relacionados à execução do serviço, foi adotado, para fins de estimativa da presente contratação, o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

10.4 O valor estimado para a presente contratação considera esse parâmetro como referência de mercado recente para a Administração, servindo como base para a análise das propostas apresentadas e para a verificação da vantajosidade da contratação.

10.5 Considerando tratar-se de contratação recente realizada pela Administração Municipal, bem como a similaridade das condições de execução do serviço, entende-se que o valor utilizado como referência permanece compatível com os preços praticados no mercado para objeto de mesma natureza.

11. SERVIÇO OU FORNECIMENTO CONTINUADO OU DE ESCOPO

11.1 A presente contratação caracteriza-se como serviço de escopo, uma vez que consiste na realização de serviço específico e pontual de desinsetização, a ser executado em período previamente definido após a emissão da Ordem de Serviço.

11.2 Dessa forma, a execução do objeto ocorrerá de forma única e determinada, não se configurando como prestação de serviço continuado.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas dispostas em seus arts. 155 a 163, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia

defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa, na forma prevista em legislação aplicável;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 As penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração cometida, observando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESA PRINCIPAL	DESPESA DESDOBRADA	CAT. ECONÔMICA	FUNCIONAL			ELEMENTO	VALOR DESPESA
945	6631	3.3.90.39.16.00.00	021401	1624		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$1.200,00

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A empresa contratada deverá observar integralmente todas as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Serviços Públicos, observando-se os princípios da legalidade, interesse público, eficiência e economicidade.

14.3 Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e servirá de base para a formalização da contratação e execução do objeto.

14.4 Dispensa-se a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com fulcro no art. 14, I do Decreto Municipal nº 9.136/2023 c/c o art. 72, I da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II), referente a serviço comum de pronta execução e baixa complexidade técnica, cujas especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência mostram-se suficientes para delimitar e atender adequadamente à demanda da Administração.



São Sebastião, data da assinatura eletrônica de 2026.

GELSON ANICETO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FACC-D1A0-9A39-9185

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GELSON ANICETO DE SOUZA (CPF 172.XXX.XXX-23) em 24/09/2026 15:58:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/FACC-D1A0-9A39-9185>